

publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N.º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, por motivo de novas adequações a realidade atual dos membros do Conselho Estadual de Saúde, na Resolução CES/PA nº 017 de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DO nº 31371 em 05 de março de 2009, que define conselheiros por área de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, funcionamento e acompanhamento do Controle Social, tanto nos Conselhos Municipais de Saúde, quanto nas Conferências Municipais de Saúde junto aos municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade:

1.1 - Que cada Conselheiro designado por Área de atuação seja responsável pelos municípios, conforme quadro constante no Anexo I da Resolução;

2.1 - No caso excepcional o Município de Belém, todos os Eventos do Controle Social serão de responsabilidade do conselheiro designado, seguindo o Decreto de Nomeação e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social;

3.1 - Em caso de substituição de Conselheiros, o substituto assumirá automaticamente as funções do substituído;

4.1 - Para resguardar a imparcialidade, o Conselheiro não assumirá atividade no Município onde reside ou trabalhe.

2. Fica revogada a resolução nº 017 de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DOE nº 31.371 em 05 de março de 2009.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES

VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 064 de 20 de outubro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIO POR CONSELHEIROS

CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE	REGIONAL	MUNICÍPIOS
- Fernanda Roseane Duarte dos Santos - SESPA.	TITULAR	4º CRS	Capanema Peixe Boi Quatipuru
- Raimundo Nonato da Costa Verício - SESPA.	TITULAR	4º CRS	Primavera Salinópolis São João de Pirabas
- Círia Aurora Pimentel - COSEMS	TITULAR	3º CRS	Marapanim São João da Ponta Terra Alta
- Rosinete Bernardo Passos - COSEMS	TITULAR	12º CRS	Água Azul do Norte Conceição do Araguaia Pau D'arco
- Breno de Figueiredo Monteiro - SINDESSPA -	TITULAR	2º CRS	São Caetano de Odivelas
		3º CRS	Castanhal Curuçá
- Paulo Fernando da Silva Monteiro - AHCSEP	TITULAR	8º CRS	Bagre
		9º CRS	Curuá Monte Alegre Oriximiná
- Adson dos Prazeres Rodrigues - COREN	TITULAR	7º CRS	Ponta de Pedra
		11º CRS	Goianésia do Pará Jacundá
- Waldir Araújo Cardoso - SINDMEPA	TITULAR	1º CRS	Ananindeua Benevides Marituba
José Ademilson da Rocha Picanço - MORHAN	TITULAR	1º CRS	Santa Bárbara do Pará
		2º CRS	Santa Izabel do Pará
		3º CRS	Inhangapí
Moisés Maciel Monteiro - SINTESP/PA	TITULAR	4º CRS	Ourém Bonito Cachoeira do Piriá

Dorival da Conceição Veloso -	TITULAR	5º CRS	Capitão Poço São Miguel do Guamá Paragominas
Silvina Macedo dos Santos - MOPS	TITULAR	6º CRS	Igarapé Miri
		11º CRS	São Domingos Araguaia São Geraldo do Araguaia
Maria Eunice Figueiredo Guedes - GEMPAC/PA	TITULAR	2º CRS	Vigia Colares Santo Antônio do Tauá
Maria Inês Dolzane Reis - SINDSAÚDE	TITULAR	9º CRS	Itaituba Novo Progresso Jacareacanga
Francisco Cila de Araújo Pereira - APPD	TITULAR	5º CRS	Ipixuna do Pará
		9º CRS	Juruti Aveiro
Francisco Fernando da Costa Ribeiro - FORÇA SINDICAL	TITULAR	9º CRS	Alenquer Belterra
		13º CRS	Baião
Rosa Maria da Silva Barbosa - CNBB	TITULAR	10º CRS	Medicilândia Altamira Brasil Novo
Pedro Gonçalves de Oliveira Neto - SINDSAÚDE	TITULAR	10º CRS	Tucumã São Felix do Xingú Ourilândia do Norte
Maria da Graça Antunes dos Reis - CONAM	TITULAR	8º CRS	Gurupá
		12º CRS	Sapucaia Floresta do Araguaia Xinguara
Antonia Trindade Valente dos Santos - SENPA	TITULAR	8º CRS	Breves
		10º CRS	Porto de Moz
		13º CRS	Cametá Limoeiro do Ajurú
José Maria de Sousa Melo - FETAGRI	TITULAR	7º CRS	Afuá Chaves
		8º CRS	Anajás
Liduína Monteiro Menezes - UBM	TITULAR	8º CRS	Curralinho 8
		13º CRS	Oeiras do Pará 13 Mocajuba 13
Belina Pinto Soares - ARTC	TITULAR	4º CRS	Bragança Santarém Novo Santa Luzia do Pará
		5º CRS	Ulianópolis
Jurema Maria do Amparo - CUT/PA	TITULAR	3º CRS	Magalhães Barata Maracanã São Francisco do Pará
José Marcos de Lima Araújo - CTB	TITULAR	12º CRS	Redenção Santa Maria das Barreiras Santana do Araguaia
Raimundo Crispim de Souza Santos - SINTHOSP	TITULAR	5º CRS	Aurora do Pará Mãe do Rio Irituia
Manoel Benedito de Oliveira - UGT	TITULAR	5º CRS	Dom Eliseu
		12º CRS	Abel Figueiredo Rondon do Pará
Danielle Soares Cavalcante - SESPA	SUPLENTE	9º CRS	Óbidos Santarém
Manoel Gomes de Sousa - SESPA	SUPLENTE	7º CRS	Santa Cruz do Arari Cachoeira do Arari
Jader Teixeira Gaderline - COSEMS	SUPLENTE	5º CRS	Santa Maria do Pará
		9º CRS	Trairão
Antonio Carlos de Aragão Vinagre - COSEMS	SUPLENTE	7º CRS	Salvaterra Soure
Marilda Brito Fernandez - HEMOPA	SUPLENTE	8º CRS	Portel Melgaço
Oswaldo Luis Carvalho - COREN	SUPLENTE	11º CRS	Bom Jesus do Tocantins Marabá
Luiz Antonio de Sena Fonseca - SINDMEPA	SUPLENTE	7º CRS	Muaná São Sebastião da Boa Vista
Silver Silva Ferreira - SINTESP/PA	SUPLENTE	11º CRS	Eldorado dos Carajás Curionópolis
Izaura do Carmo Wandekoken Araújo - SINTHOSP	SUPLENTE	4º CRS	Nova Timboteua Viseu
Regina Célia do Lago Martins - CTB	SUPLENTE	11º CRS	Canaã dos Carajás Parauapebas
Herberson Fonseca Dias - UGT	SUPLENTE	11º CRS	Nova Ipixuna São João do Araguaia

Alenucia Teles dos Santos - FETAGRI	SUPLENTE	10º CRS	Anapú Vitória do Xingú Senador José Porfírio
Helena Reis do Rosário - UBM	SUPLENTE	11º CRS	Brejo Grande do Araguaia Palestina do Pará
Roberto dos Santos Pantoja - MOPS	SUPLENTE	6º CRS	Abaetetuba Moju
Izabel Nazaré O. e Silva - CNBB	SUPLENTE	9º CRS	Almeirim Prainha
Maria Cristina Lopes do Nascimento - FETRACOM	SUPLENTE	10º CRS	Uruará Pacajá
Virgínia Lunalar Miranda de Souza Almeida - ACIYOMI	SUPLENTE	11º CRS	Breu Branco Novo Repartimento
Raimundo Nonato Maciel da Silva - ABES/PA	SUPLENTE	3º CRS	São Domingos do Capim Igarapé Açu
Lúcia Raimunda Alves Miranda - GEMPAC/PA	SUPLENTE	6º CRS	Barcarena Tailândia
Mário Ribeiro da Silva Júnior - AHCSEP	SUPLENTE	4º CRS	Augusto Corrêa Tracuateua
José de Ribamar Santos de Assis - SINDSAÚDE	SUPLENTE	9º CRS	Rurópolis Placas
Orlando Roger B. Lobo - SINDSAÚDE - SUPLENTE	SUPLENTE	11º CRS	Itupiranga Tucuruí
Valdemir Pereira de Souza - SITIBEGAM	SUPLENTE	12º CRS	Bannach Rio Maria
Maria Elizabeth Cardoso Siqueira - SESPA	SUPLENTE	2º CRS	Acará Bujarú
Adamor Ferreira da Silva - CUT/PA	SUPLENTE	11º CRS	Piçarra
		12º CRS	Cumarú do Norte
Antonio Maria Pereira da Silva - APPD	SUPLENTE	5º CRS	Garrafão do Norte Nova Esperança do Piriá
Érica Fabíola Monteiro Henrique - SEEB PA/AP	SUPLENTE	9º CRS	Faro Terra Santa
Idehize Oliveira Furtado - SENPA	SUPLENTE	2º CRS	Concórdia do Pará Tomé Açu

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 065 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N.º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada nas documentações referente à realização das Conferências Municipais de Saúde, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que as Conferências obedeceram às normas legais e a suas documentações encontram-se corretas.

RESOLVE:

1. Aprovar as Conferências Municipais de Saúde relacionadas no Anexo I desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES

VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 065 de 20 de outubro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I

CONFERÊNCIA	DATA DE REALIZAÇÃO
VII Conferência Municipal de Saúde de Salinópolis	19 e 20/10/2007
VI Conferência Municipal de Saúde de Primavera	23 e 24/08/2007
V Conferência Municipal de Saúde de São João de Pirabas	13 e 14/08/2007
VI Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento	29 e 30/08/2007
VI Conferência Municipal de Saúde de Ourém	20 e 21/06/2008